



LEI N.º 1.292, DE 21 DE JUNHO DE 2003.

Altera o art. 3º, da Lei n.º 1.143, de 29 de junho de 2.000 e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. O art. 3º, da Lei n.º 1.143, de 29 de junho de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O subsídio mensal do Secretário Municipal é fixado em R\$2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).”

Art. 2º As demais disposições da Lei n.º 1.143, de 29 de junho de 2.000, continuam inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de junho de 2.003.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2003.

MOYSES NERY

Prefeito Municipal

